



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| Fl. nº | Rub |
| 001 | 2 |



PROTOCOLO Nº

2233/2025

16 de julho de 2025 10:50:13

PROJETO DE LEI Nº 10743, DE 2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, a Homenagem ao(à) Servidor(a) Público(a) Efetivo(a), a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em reconhecimento pelos 10, 20 e 30 anos de serviços prestados à administração pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, a Homenagem ao(à) Servidor(a) Público(a) Efetivo(a), a ser realizada por meio de Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, em homenagem ao dia do servidor público, como forma de reconhecimento público aos servidores que completarem 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Parágrafo único. A homenagem tem por objetivo valorizar os servidores efetivos pela dedicação ao serviço público e pela contribuição prestada à sociedade primaverense ao longo de sua trajetória funcional.

Art. 2º – Cada Vereador(a) poderá indicar 1 (um) servidor(a) público(a) efetivo(a) para receber Moção de Louvor, dentre os que tenham completado, no ano vigente, os períodos de 10, 20 ou 30 anos de efetivo exercício no município.

Art. 3º – Cabe à assessoria de cada Vereador(a) elaborar e encaminhar à Mesa Diretora uma breve biografia do(a) servidor(a) homenageado(a), contendo histórico funcional, área de atuação e principais contribuições ao serviço público.

Art. 4º – A Câmara Municipal será responsável pela organização da Sessão Solene, devendo programá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se os trâmites regimentais e administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| N.º | Rub |
| 002 | 8 |

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 16 de julho de 2025.


LUCAS TELLES DOS PASSOS
Vereador – PRD
Autor do Projeto de Lei


HERBERT VIANNA
Vereador – UNIÃO
Coautor do Projeto de Lei


IRMÃO ROGÉRIO
Vereador – UNIÃO
Coautor do Projeto de Lei


MARCONDES MARTIGNAGO
Vereador – PSDB
Coautor do Projeto de Lei


REPÓRTER ANDERSON SILVA
Vereador – REPUBLICANOS
Coautor do Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| FL. nº | Rub |
| 003 | 8 |

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, uma homenagem oficial e periódica aos(as) servidores(as) públicos(as) efetivos(as) que completarem 10, 20 e 30 anos de exercício no serviço público municipal, por meio de Sessão Solene anual na Câmara Municipal, como forma de valorização e reconhecimento institucional.

Trata-se de uma iniciativa que está em consonância com o que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da moralidade, eficiência e valorização do servidor público como pilares da Administração Pública. Reconhecer publicamente o tempo de dedicação ao serviço público é reafirmar o respeito àqueles que, com compromisso e responsabilidade, constroem diariamente a máquina pública e servem à população com zelo e continuidade.

A proposta também se fundamenta na valorização da memória funcional, na promoção da cultura institucional de reconhecimento, e no fortalecimento do vínculo entre o Legislativo e os servidores públicos de carreira, consolidando o papel do Parlamento Municipal como agente de valorização humana e de estímulo ao serviço público de qualidade.

É importante destacar que diversas Câmaras Municipais em todo o país já adotam práticas semelhantes — como a concessão de medalhas, títulos e moções de louvor — em reconhecimento a trajetórias profissionais íntegras e longevas, valorizando o mérito, a dedicação e a permanência no serviço público como elementos dignos de distinção e visibilidade social.

No caso específico de Primavera do Leste, a criação desta homenagem permitirá, além da valorização individual, o registro solene da contribuição funcional e histórica de cada servidor efetivo, estabelecendo uma tradição de gratidão e respeito institucional, que reforça a motivação, o pertencimento e o orgulho de integrar a estrutura pública municipal.

Por fim, cabe salientar que a exclusão dos servidores da saúde e da educação, já contemplados em legislações específicas (Leis Municipais nº 2.693/2017 e nº 2.971/2023), busca evitar sobreposição normativa e reforçar a equidade entre os demais segmentos funcionais da Administração Direta e Indireta.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| Fl. nº | Rub |
| 004 | te |

Diante de todo o exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação deste Projeto, que representa um gesto de reconhecimento institucional, justiça funcional e respeito àqueles que constroem a história administrativa de nosso município.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 12 de Junho de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
Vereador – PRD
Autor do Projeto de Lei